

## EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS COM BASE NO DESEMPENHO OBTIDO NO ENEM

A **FACULDADE FIPECAFI** informa a abertura do edital para seleção de alunos de graduação para o primeiro semestre de 2021 com base no desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir da edição do ano de 2017.

### CAPÍTULO I – DO OBJETO

#### Artigo 1º

O presente edital tem por objetivo a seleção, dentre os interessados no processo seletivo para os cursos de graduação presencial, a concessão de bolsas de estudos nos termos deste.

#### Artigo 2º

Este regulamento se aplica somente ao processo seletivo do primeiro semestre de 2021.

#### Artigo 3º

Serão concedidas (05) cinco bolsas para os programas de graduação presencial, de acordo com as categorias e quantidades apresentadas na tabela a seguir:

Percentual da bolsa	Quantidade
100%	1
75%	1
50%	3

**Parágrafo 1º:** As bolsas serão concedidas exclusivamente para os candidatos interessados nos cursos regulares de graduação da Faculdade FIPECAFI.

**Parágrafo 2º:** Os cursos regulares de graduação da Faculdade FIPECAFI são aqueles cursados integralmente, sem dispensa de qualquer disciplina por aproveitamento de estudos em outra faculdade.

**Parágrafo 3º:** Os candidatos elegíveis deverão estar atentos à nota de corte estabelecida em 700 (setecentos) pontos, para concessão de bolsa.

### CAPÍTULO II - DO PROCESSO SELETIVO

#### Artigo 4º

Os interessados deverão fazer a inscrição no site da Faculdade FIPECAFI do dia 15/10/2020 até o dia 01/12/2020.

**Parágrafo 1º:** O candidato deverá escolher o curso de seu interesse no ato da inscrição, não sendo possível a troca do curso após a inscrição.

**Parágrafo 2º:** Os candidatos concorrem em igualdade de condições, sendo o caráter de diferenciação das bolsas somente o desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem a partir da edição do ano de 2017.

**Parágrafo 3º:** Em caso de empate, o critério de desempate será a nota obtida na redação.

**Parágrafo 4º:** O processo seletivo é válido somente para alunos ingressantes, não sendo aplicável àqueles em processo de matrícula.

**Artigo 5º**

O resultado do processo seletivo será divulgado pelo e-mail endereçado ao candidato selecionado, no dia 08/12/2020.

**Parágrafo 1º:** Os candidatos serão convocados até que todas as vagas e bolsas ofertadas sejam devidamente preenchidas.

**Parágrafo 2º:** Os candidatos inscritos e classificados com o melhor desempenho terão prioridade na obtenção da bolsa, sendo respeitadas a opção escolhida no momento da inscrição.

**Parágrafo 3º:** As matrículas estão condicionadas à disponibilidade de vagas no curso indicado, de acordo com as normas da instituição.

**Artigo 6º**

O candidato contemplado com a bolsa deverá realizar a matrícula até, no máximo, dia 08/01/2021 para garantir o percentual de bolsa com que foi contemplado.

**Parágrafo 1º:**

Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito de utilização da concessão estabelecida.

**Parágrafo 2º:** A Faculdade FIPECAFI não se responsabiliza pelo não recebimento da comunicação por parte do candidato nos casos em que o e-mail informado apresente erro ou inconsistência, e, também, no caso de não ocorrer o acesso do candidato em tempo hábil para a realização da matrícula no prazo estabelecido no *caput*.

### CAPÍTULO III – DA BOLSA

**Artigo 7º**

Obedecidas às normas e condições estabelecidas no presente regulamento, a bolsa de estudos é válida para todo o período do curso, sendo reajustada anualmente de acordo com as normas aplicáveis ao reajuste das mensalidades definidas pela instituição.

**Artigo 8º**

A bolsa de estudo não é cumulativa com outros benefícios da instituição e não se aplica às transferências e reabertura de matrículas.

**Artigo 9º**

A bolsa oferecida se aplica apenas para o curso selecionado pelo aluno na inscrição para o processo seletivo, sendo que o aluno perderá o direito à bolsa de estudos caso se transfira para outro curso.

**Artigo 10º**

A renovação semestral da bolsa de estudos fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- i. O aluno deve estar com as mensalidades em dia (quando a bolsa não for 100%);
- ii. A matrícula ser realizada dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Faculdade FIPECAFI;
- iii. O aluno deve manter adequado aproveitamento acadêmico, não podendo apresentar mais que uma dependência ao longo de todo o curso.

**Parágrafo 1º:** A bolsa de estudos será automaticamente cancelada, a qualquer tempo, se alguma das condições aqui estabelecidas deixar de ser cumprida.

#### **CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Artigo 11º**

Os casos omissos neste regulamento serão analisados de acordo com as normas da instituição.